



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

068

= DECRETO Nº 1.465 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

TAXA

De 0 a 30 Km	R\$ 0,31
De 31 a 60 Km	R\$ 0,69
De 61 a 100 Km	R\$ 1,12
Mais de 100 Km	R\$ 1,83

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de junho de 1977.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =